



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
1. Identificação			
1.1. Número e Título do Projeto			
PROJETO UNESCO 914BRZ1142.5 “DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL”			
1.2. Natureza do Serviço	1.3. Modalidade	1.4. N° de vagas	1.5. Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília
1.6. Vinculação no PRODOC			
Objetivo Geral: Fortalecer o conjunto de políticas de educação para a diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, apoiando a SECADI no processo de institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades. Resultado: Resultado 3 Elaboração ou análise de novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das áreas e programas de atuação da SECADI, na perspectiva da educação para a diversidade e inclusão, propondo a sua ampliação e disseminação, visando o fortalecimento das políticas públicas. Meta e/ou Atividade: Atividade 3.1.3: Conceber proposta de disseminação de referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, visando o fortalecimento das políticas públicas.			
1.7. Objetivo da Contratação			
Consultoria técnica especializada para elaboração de estudo sobre as línguas africanas existentes no Brasil, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI nos processos de publicação de material didático e paradidático sobre o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira no contexto da Lei nº 10.639/03, em atendimento ao Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.			
1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação- Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais			
1.9. Vigência do Contrato		1.10 Valor Total do Contrato	
4 meses		R\$ 34.000,00	

2. Justificativa

A Lei nº 10.639/03, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, Art. 26-A, 79-A e 79-B, completou 10 anos no dia 09/01/2013, mas sua real implementação é ainda inicial nos aspectos que envolvem principalmente as interfaces: educação e cultura de matriz africana.

Considerando o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, são definidos os princípios e os instrumentos de implementação da Política, sendo o primeiro marco legal que garante direitos e reconhece a diversidade dos povos e comunidades tradicionais.

Assim, há necessidade de elaboração, levantamento e estudo sobre as línguas africanas ainda presentes nas comunidades tradicionais de Matriz Africana para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI na definição de princípios, critérios e avaliação para implementação de ações em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, instituídas pelo Parecer CNE/CP nº 03/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004.

A presença de línguas africanas no Brasil está associada aos povos africanos escravizados no país, por mais de três séculos, que introduziram línguas maternas que não se tem o número, que aportaram na nação brasileira, entretanto se tem conhecimento de que nas regiões de onde vieram os africanos são faladas de 200 a 300 línguas, representando uma parcela das mais de 2.000 línguas existentes no continente. No século XX não se percebe registro de línguas africanas, mas sabe-se que as línguas passam a manifestar-se como “língua ritual” nas comunidades tradicionais de matriz africana, mantidas como uma marca da identidade dos descendentes de africanos no Brasil.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC desenvolve, por meio da Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais, diversos programas que visam a implementação da Lei nº 10.639/03, promulgada em 09 de janeiro de 2003. Considerando que os materiais didáticos e paradidáticos devem promover positivamente a imagem de afrodescendentes e, também, a cultura afro-brasileira, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária, o que está de acordo com o previsto no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, cujo terceiro eixo estratégico é “Política de material didático e paradidático”, que, juntamente com o eixo “Política de formação inicial e continuada”, constituem as principais ações operacionais do Plano, devidamente articulados à revisão da política curricular, para garantir qualidade e continuidade no processo de implementação. E, tendo em vista que cabe às universidades “Fomentar pesquisas, desenvolvimento e inovações tecnológicas na temática das relações étnico-raciais, contribuindo com a construção de uma escola plural e republicana”, é de suma importância um estudo analítico-sistematizador da produção acadêmica gerada a partir da Lei nº 10.639/03, na qual se insere a pesquisa sobre as línguas africanas, para subsidiar uma proposição que possa ser acessadas pelos educadores/as das diversas etapas, modalidades e níveis de ensino da Educação Brasileira.

3. Produtos e Atividades

Atividades para a Elaboração do Produto 01:

Atividade 1.1: Mapear, e analisar referências bibliográficas e trabalhos acadêmicos sobre línguas africanas, a partir do Banco de Teses do Portal de Periódicos da Capes/MEC;

Atividade 1.2: Propor ações de incentivo à produção e publicação de materiais relacionados à temática étnico racial para o sistema de ensino.

Atividade 1.3: Colher depoimentos com linguistas de referência no estudo das Línguas Africanas, a saber: 1. Yeda Pessoa de Castro - Universidade do Estado da Bahia, Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros em Línguas e Culturas. 2. Margarida Petter - Departamento de Linguística da Universidade de São Paulo - USP.

Produto 1 – Documento Técnico contendo diagnóstico das práticas e produções acadêmicas relativas às Línguas Africanas no Brasil, de forma a subsidiar a SECADI na elaboração de um documento orientador com proposição de ações de incentivo à produção e publicação de materiais relacionados à temática étnico-racial para os sistemas de ensino em atendimento parceria para o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades.

Atividades para Elaboração do Produto 02:

Atividade 1.1: Sistematizar os dados levantados considerando aspectos de produção regional, produção por instituição e produção por período de tempo.

Atividade 1.2: Elaborar proposta de conteúdo para produção de um atlas das línguas africanas no Brasil.

Produto 2 - Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a produção de Atlas das línguas africanas, considerando aspectos de produção regional, produção por instituição e produção por período de tempo.

4. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1 – Documento Técnico contendo diagnóstico das práticas e produções acadêmicas relativas às Línguas Africanas no Brasil, de forma a subsidiar a SECADI na elaboração de um documento orientador com proposição de ações de incentivo à produção e publicação de materiais relacionados à temática étnico-racial para os sistemas de ensino em atendimento à parceria para o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades.	50 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.700,00
Produto 2 -- Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a produção de Atlas das línguas africanas, considerando aspectos de produção regional,	120 dias após o início do	R\$ 17.300,00

produção por instituição e produção por período de tempo.	contrato	
Valor Total		R\$ 34.000,00

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. Perfil do Consultor

6.1. Formação:

Nível Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas ou Sociais.

6.2. Experiência e Exigências Específicas:

- a) Experiência mínima de 4 (quatro) anos em educação básica ou superior;
- b) Experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada em formação de professores/as;
- c) Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa acadêmica e educacionais voltadas para as relações étnico-raciais.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

7. Insumos

As atividades serão desenvolvidas, preferencialmente, em Brasília-DF, podendo ter uma previsão de viagens para o trabalho com a temática, a serem custeadas pelo Projeto, num total de 10 deslocamentos – ida e volta – com o máximo de três diárias por deslocamento.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

8. Número de vagas

01 (vaga)

9. Localidade de Trabalho

O local de trabalho será em Brasília/DF

10. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos/as selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos/as selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico

estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverão ser solicitadas aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

10.1. Perfil

Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Nível superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas ou Sociais.	3 pontos
Mestrado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas ou Sociais.	5 pontos
Doutorado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas ou Sociais.	7 pontos

Experiência Profissional Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência em educação básica ou superior.	14 pontos
1 ponto por cada ano de experiência comprovada em atividades de pesquisa acadêmica e educacionais voltadas para as relações étnico-raciais;	10 pontos
4 pontos por cada ano em formação de professores/as	16 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

10.2. Critérios a serem avaliados na entrevista (Até 45 pontos)

Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, sendo:

a. Marcos Legais referentes as relações étnico-raciais – demonstrar conhecimento da Lei 10.639/03, Parecer CNE/CP nº 03/2004 e Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. (Até 20 pontos)

b. Conhecimentos das pesquisas produzidas na área de educação para as relações

étnico-raciais – conhecimento sobre as pesquisas desenvolvidas no âmbito da Lei 10.639/03 em Línguas Africanas no Brasil.(Até 25 pontos)

11. Contratação

Os candidatos/as selecionados assinarão, junto à Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

12. Seguro

O consultor (a) contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

13. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê §9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

14. Considerações Gerais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.